

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.


1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição de itens de copa e cozinha, equipamentos, mobiliário, insumos e materiais correlatos para suprir às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Ouvidor, conforme estipulado neste Termo.

1.1.1. **Dos itens e suas estimativas:** Os itens foram estimados para cada unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Ouvidor, sendo os itens eleitos pelos responsáveis por cada unidade, conforme levantamento da real necessidade, devendo todos os itens atenderem às funcionalidades básicas e mínimas indicadas abaixo, independentemente da marca e modelo referencial.

1.1.1.1. Caso as licitantes não ofertem os itens referenciais indicados abaixo, deverão apresentar, após a convocação do condutor da sessão, juntamente com a proposta reajustada e a documentação de habilitação, a ficha técnica do produto, documento que deverá conter todas as especificações do item, assim como imagens detalhadas para análise da Administração, opinando pelo atendimento ou não, ato devidamente justificado.

1.1.1.1.1. Sendo reprovado o item pela Administração, ocorrerá a desclassificação e a convocação das demais licitantes para apresentação da documentação indicada acima e assim, sucessivamente, até que seja aprovado o item ou, sendo todos reprovados, fracassado o item, conforme praxe da Administração.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	REFERÊNCIA
1	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 10 LITROS INOX: POTENCIA DO MOTOR: 0,5HP-CV; FREQUENCIA: 60HZ; VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES: 52X33,5X57; ROTAÇÃO: 3500 RPM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	SKYMMSEN/LS10MB-N
2	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 2 LITROS INOX: POTENCIA DO MOTOR: 1000 W; FREQUENCIA: 50-60HZ; VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES: 45X21,5X20,5CM; ROTAÇÃO: 2200 RPM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	SKYMMSEN/TA2N
3	<p>JOGO DE TALHER (GARFO E FACA) INOX: FAQUEIRO EM ACO INOX COM 48 PEÇAS TALHERES - 24 GARFOS DE MESA (2,5X20,7) ESPESSURA DO CABO 2,5MM, PESO POR PEÇA 0,04KG - 24 FACAS DE CHURRASCO (2X22,1) ESPESSURA DO CABO 2MM, PESO POR PEÇA 0,04KG. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	JOGO COM 48 PEÇAS	ORIGINAL LINE/CONTINENTAL

Processo Administrativo nº 1296/2026.

4	<p>JOGO DE COLHER DE SOBREMESA – INOX: COLHER DE SOBREMESA INOX - 12 PEÇAS DE 18,7 CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	JOGO COM 12 PEÇAS	ORIGINAL LINE/ORIENTE
5	<p>KIT DE COLHER DE SOPA: MATERIAL: AÇO INOX - ACABAMENTO: POLIDO - TIPO: COLHER DE SOPA - USO: DOMÉSTICO - HIGIENIZAÇÃO: PODE IR À LAVA-LOUÇAS - RESISTÊNCIA E DURABILIDADE - TAMANHO TOTAL = 17,5 CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	ORIGINAL LINE/ORIENTE
6	<p>FACA PARA CARNE 6": COR: BRANCO; MATERIAL: INOX/POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 27,7X3,2X4,8 CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	TRAMONTINA
7	<p>DESCASCADOR DE LEGUMES: COR: BRANCO; MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INÓXIDÁVEL; DIMENSÕES: 16X3CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	KEITA/BOLEADOR
8	<p>FATIADOR DE LEGUMES DUPLA FACE: COR: BRANCO; MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INÓXIDÁVEL; DIMENSÕES: 26X7CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	KEITA/DUPLA FACE
9	<p>PRATOS DE PLÁSTICO - ESCOLAR: MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO; FORMA: REDONDA; DIMENSÕES: 22CM X 4 CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA.</p> 	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	LEOA/FUNDO

Processo Administrativo nº 1296/2026.

10	<p>COPO COM TAMPA E ALÇA - INFANTIL: CAPACIDADE: 200 ML; ADESIVO - TAMPA DE ROSQUEAR - TAMPA DE PROTEÇÃO DO BICO - ALÇAS LATERAIS - MATERIAL: POLIPROPILENO - PVC - LIVRE DE BPA. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	PLASDURAN/INFANTIL
11	<p>PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL – 25 LITROS: DIMENSÕES: 39,5CMX35,5CM; DIAMETRO: 30 CM; SISTEMAS DE SEGURANÇA: 3; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: ALUMÍNIO; MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; FORMA: CIRCULAR. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	NIGRO/PROFISSIONAL
12	<p>FRIGIDEIRA INDUSTRIAL GRANDE ANTIADERENTE; TAMANHO: 32; MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÕES: 58X32X6,1CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	HAVAÍ/FHA32
13	<p>MICROONDAS – 42 LITROS: DIMENSÕES: 44,5X54X32,5 CM; FUNÇÕES: TIRAR ODO/MANTER AQUECIDO; DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO; AÇO INOX; PRATO E SUPORTE GIRATÓRIO. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA.</p> 	UNIDADE	PHILCO

Processo Administrativo nº 1296/2026.

	 <p>RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS Limpouza, cozido, cozido, limpa-vidros e mais de 10 opções</p> <p>FUNÇÃO TIRA ODORES +30 SEGUNDOS</p> <p>PORTA espelhada</p>		
14	<p>RECHAUD INOX 2 CUBAS - 13 LITROS - BANHO-MARIA: MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÕES: 62X37X25 CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p>  	UNIDADE	RICHÓIA/2 CUBAS
15	<p>RECHAUD INOX 1 CUBA - 9 LITROS: MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÕES: 63X35X30 CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p>  	UNIDADE	BRINOVAR
16	<p>BANDEJA DE PLÁSTICO - 2,7 LITROS: COR: BRANCO; RETANGULAR; SEGURO PARA CONGELAR; DIMENSÕES: 30,2X20,8X6,3CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	PLASUTIL

17	<p>CAIXA ORGANIZADORA - 36 LITROS: COM TAMPA E TRAVAS NAS ALÇAS; INCOLOR; MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO; EMPILHÁVEL; DIMENSÕES: 45,7X13,8X32,6 CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p>	UNIDADE	PLASUTIL
18	<p>POTE BOWL ORGANIZADOR - 1 LITROS: MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES: 8X15 CM; CORES VARIADAS. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p>	UNIDADE	GP PLÁSTICO
19	<p>PICADOR DE LEGUMES (CABRITA): MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO; MATERIAL DA LAMINA: AÇO INÓXIDÁVEL; DIÂMETRO: 70X36CM - TRIPE. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p>	UNIDADE	FACILITY/INDUSTRIAL

Processo Administrativo nº 1296/2026.




20	<p>CONCHA GRANDE INDUSTRIAL: MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE DA CONCHA: 300ML. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	ABC/HOTEL
21	<p>ESCUMADEIRA INDUSTRIAL: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIÂMETRO: 50 CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	WECK
22	<p>ASSADEIRA INDUSTRIAL ALUMÍNIO REFORÇADO: DIMENSÕES: 58X70X3,5. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	IMECA
23	<p>FORMA DE VIDRO COM TAMPA – 5,3 LITROS: MATERIAL: VIDRO E PLÁSTICO; DIMENSÕES: 8X41X25. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	MARINEX/IRMÃOS ALTHAUS
24	<p>KIT XICARA DE CHÁ: COM PIRES; CAPACIDADE: 200ML; DIMENSÕES: 7X 15X 15CM; MATERIAL DE QUALIDADE: FABRICADA EM MELAMINA. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	BEST
25	<p>PRATO DE VIDRO FUNDO: MATERIAL: VIDRO TEMPERADO - DIMENSÕES (SEM EMBALAGEM): 22,2 X 3,2 CM; DIMENSÕES: 22 X 22 X 3,1CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	ASTRAL/DURALEX
26	<p>FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS: INVERTER; 543 LITROS; DUPLA AÇAO (CONGELA E RESFRIA); COR: BRANCO; MATERIAL DA PORTA: AÇO INOXIDÁVEL; BANDEJA PORTA ITENS; COM RODAS; DIMENSÕES: 48,5X54,5X83 CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	METALFRIO

Processo Administrativo nº 1296/2026.



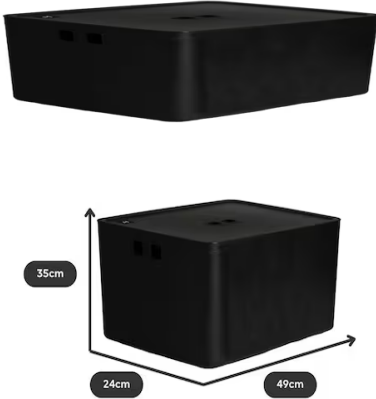


27	<p>JARRA DE PLÁSTICO REFORÇADA COM TAMPA – 4 LITROS; MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 28X15CM. ALÇA E BICO; CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p>	UNIDADE	TRITEC
28	<p>TV SMART 43": LED – FULL HD; WI-FI; BLUETOOTH; HDMI; USB; CONTROLE REMOTO; CABO DE FORÇA. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p>	UNIDADE	SAMSUNG FULL HD UN43F6000FGXZD
29	<p>REFRIGERADOR FROST FREE – 455 LITROS; FROST FREE 431L - DUPLEX INÓX; CAPACIDADE DO FREEZER: 128 L. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p>	UNIDADE	ELETROLUX

Processo Administrativo nº 1296/2026.

			
30	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: TANQUE DE TINTA 3X1; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; WI-FI; IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	EPSON ECOTANK L4260 DUPLEX ECOFIT
31	<p>COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER JET: FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	HP LASERJET PRO 4103FDW
32	<p>MICROFONE SEM FIO: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: USB; CONECTOR: XLR; ALCANCE DE 8 METROS; SINAL UHF; BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL; DISPLAY DE LED NO MICROFONE; RECEPTOR COM CONECTOR P10; COMPATÍVEL: SISTEMA PA, MÁQUINA DE KARAOKE, COMPUTADOR PESSOAL, NOTEBOOK, SMARTPHONE, AMPLIFICADOR. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	PAR	PULSE/SP801
33	<p>TELA DE PROJEÇÃO TRIPE – 100 POLEGADAS: TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO FOSCO); VERSO: BLACKOUT (PRETO OPACO); ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA/BRANCA; PÉS TRIPÉ: COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES; ÁREA DE PROJEÇÃO: 2,03X1,52M; PORTÁTIL E AJUSTÁVEL. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	GRM TECNOLOGIA/GTTM100V

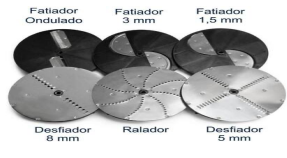




			
34	<p>NOTEBOOK: PROCESSADOR - INTEL CELERON - INTEL CELERON N4020 DUAL CORE 1,10 GHZ COM FREQUÊNCIA DE BURST DE ATÉ 2,80 GHZ, 2 NÚCLEOS, 2 THREADS; SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 - WINDOWS 11 HOME; TAMANHO DA TELA - ACIMA DE 15 POLEGADAS - 15,6"; MEMÓRIA RAM 4GB (CHIP ON BOARD) 2133MT/S; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, INTEL® UHD 600 GRAPHICS; MOUSE TOUCHPAD, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL ABNT2, 104 TECLAS + TECLA POWER + TECLA LINK + SMART TOUCH; CONEXÃO BLUETOOTH SIM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	POSITIVO INTEL CELERON DUAL CORE 4GB RAM 128GB EMMC TELA 15,6" WINDOWS 11 - VISION C15 + MICROSOFT OFFICE 365
35	<p>COMPUTADOR ALL IN ONE: COMPUTADOR ALL IN ONE, TELA DE 23,8" POLEGADAS FULL HD (1920X1080), 13ª GERAÇÃO, 10 NÚCLEOS, WINDOWS 11 HOME, INTEL CORE i5 - 1334U, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR5, 512 GB, SSD, COM MOUSE E TECLADO ORIGINAL SEM FIO. COR: BRANCA. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	DELL 24 ALL-IN-ONE







Processo Administrativo nº 1296/2026.

36	<p>JARRA DE VIDRO E COPOS: 1 JARRA DE 1 LITRO (13 X 13 X 21,5 CM) E 6 COPOS DE 265 ML. (7 X 7 X 13 CM); COR: TRANSPARENTE. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	JOGO	HAUSKRAFT EM VIDRO MELINA ÂMBAR
37	<p>POTES/LATAS DE GUARDAR ALIMENTOS: REDONDO; MATERIAL: AÇO INOX; COM TAMPA; DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 240X 240 X 105 MM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	JOGO COM 3 UNIDADES	TRAMONTINA
38	<p>CAIXA ORGANIZADORA - 36 LITROS: COR: PRETA; MEDIDAS: 49 X 35 X 24CM CAPACIDADE: 36 LITROS MATERIAL: POLIPROPILENO; COM TAMPA. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	PARAMOUNT
39	<p>CAIXA ORGANIZADORA - 20 LITROS: 100% EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; ATÓXICAS, COM SELO BPA FREE; TRANSPARENTE; COM TAMPA E TRAVA TAMPA; PARA PREPARO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 41CM, LARGURA 29CM E ALTURA 28 CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	PARAMOUNT
40	<p>PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 7,5 LITROS: COM TRAVBAMENTO EXTERNO; MATERIAL: ALUMÍNIO-ANTIADERENTE-BAQUELITE; TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR-FOGÃO A GÁS-FOGÃO ELÉTRICO-VITROCERÂMICA. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	EIRIFLON

Processo Administrativo nº 1296/2026.




41	<p>CESTO PLÁSTICO: LIXEIRA PLÁSTICA 100L COM TAMPA SOBREPOSTA - INJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS, SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE. DIMENSÕES: 730MM (ALTURA) X 590MM (LARGURA) X 515MM (PROFUNDIDADE). CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	JSN
42	<p>GARRAFA TÉRMICA - INOX - 1 LITRO: CAPACIDADE (L): 1,0L; TIPO DE ACIONAMENTO: PRESSÃO MATERIAL: INOX; COR: PRETO E INOX. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	TERMOLAR
43	<p>TRITURADOR DE ALIMENTOS: INOX; 220 V; LAMINA: S-TYPE SS BLADE, SEIS PONTAS; CAPACIDADE: 3L; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CONTROLES DE VELOCIDADE: 3; SEGURANÇA: BOTÃO DE ACIONAMENTO, CARÇA DO MOTOR, TAMPA DE PROTEÇÃO PARA A TIGELA E BASE DE BORRACHA; LÂMINAS REMOVÍVEIS PARA FÁCIL LIMPEZA. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	TRITUROW
44	<p>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: MATERIAL DE FABRICAÇÃO: A CAIXA DA UNIDADE, TAMPA, GABINETE E BASE SÃO FEITOS DE AÇO INOXIDÁVEL; VIDRO DE ALUMÍNIO; ALAVANCA NO MPA EM NYLON (POLIAMIDA); MPA COM DISCOS CUJA BASE É DE PLÁSTICO ATÓXICO (ABS); EMPURRADOR EM PS (POLIESTIRENO) ATÓXICO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS; CAPACIDADE: 180 KG/H; CÓDIGO: MPA; PESO BRUTO (KG): 39; PESO LÍQUIDO (KG): 32,9; METRO CÚBICO: 0,163; POTÊNCIA DO MOTOR (CV): CONSUMO (KW/H): 0,37; VOLTAGEM (V): 220; RPM (DISC): 250; ALTURA ÚTIL: 700; DISCOS (UND.): 6 DIÂMETRO DO BOCAL MAIOR (MM): 120; DIÂMETRO DO BOCAL MENOR (MM): 40. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	MPA METVISA

			
45	<p>AVENTAL IMPERMEÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE PVC FORRADO, COM AJUSTES NO PESCOÇO E NA CINTURA; COR: BRANCO; MEDIDAS: 1.15 POR 0,65; IMPERMEÁVEL; COM FIVELA PARA AJUSTE; FÁCIL PARA LIMPAR; REUTILIZÁVEL; FORRADO. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	MAICOL/PVC FORRADO
46	<p>TABOA DE CORTAR ALIMENTOS: TABUA CORTAR CARNES DE POLIPROPILENO COR BRANCA; PLACA DE POLIPROPILENO 310X210X4MM; PONTAS ARREDONDADAS. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	PLASTIBRASIL
47	<p>CALDEIRÃO INDUSTRIAL – 30 LITROS: COM TAMPA E ALÇA; ALÇAS LATERAIS; MEDIDAS: ALTURAS: 31 CM LARGURAS: 35LITRAGEM: 30ESPESURA EM MILIMETROS: 1,7 MM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	EIRILAR Nº 36
48	<p>CAÇAROLA GRANDE - 20 LITROS: COM TAMPA E ALÇA; ALÇAS LATERAIS; MEDIDAS: - ALTURA: 18CM - DIÂMETRO: 38CM - ESPESURA DO ALUMÍNIO: ATÉ 3MM - CAPACIDADE: 20L. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	ALUMÍNIO SÃO JORGE Nº 38

			
49	<p>PEGADOR DE SALADAS – INOX: PRODUTO 100% AÇO INOX; DIMENSÕES: ALTURA: 29 CMXLARGURA: 6 CMXPROFUNDIDADE: 5 CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	BRINOX ARIENZO
50	<p>TABULEIRO PARA BOLO: TABULEIRO ALTO N4 DE ALUMÍNIO PARA BOLO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 38 CM; LARGURA: 26,5 CM; ALTURA: 5,5 CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	CONTINENTAL
51	<p>FORMA REDONDA DE ALUMÍNIO: FORMA DE PUDIM 20CM ALUMINIO 2L. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	ROCHEDO
52	<p>BACIA DE PLÁSTICO – 15 LITROS: BACIA DE PLÁSTICO FRISADA SEM ALÇA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; CAPACIDADE: 15 LITROS; MEDIDAS: INTERNO 40 CM X ALTURA 16 CM. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	ARQPLAST
53	<p>BALANÇA DIGITAL - ALTA PRECISÃO - 40 KG: MATERIAL DA BALANÇA: PLÁSTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS; MATERIAL DA BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL; PADRÃO EU; CAPACIDADE MÍNIMA: 200 G; CAPACIDADE MÁXIMA: 40 KG; 220V; DIMENSÕES DA BANDEJA: 33CM (COMPRIMENTO) X 24CM (LARGURA); DIMENSÕES DA BALANÇA C/ BANDEJA: 11CM (ALTURA) X 34CM (COMPRIMENTO) X 34CM (LARGURA); 04X PÉS DE SUPORTE. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL COMERCIAL 882100

Processo Administrativo nº 1296/2026.

			
54	<p>POLTRONA: ESTRUTURA: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM REFORÇO INTERNO; BRAÇOS: ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA DURABILIDADE; ASSENTO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA CONFORTO PROLONGADO; ENCOSTO: ANATÔMICO, COM SUSTENTAÇÃO ERGONÔMICA; PÉS: BASE FIRME E ANTIDERRAPANTE; PESO SUPOSTADO: ATÉ 150 KG; ALTURA TOTAL: 85 CM; LARGURA: 70 CM; PROFUNDIDADE: 75 CM; COR: NEUTRA/PRETA. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	SANTO BOX/SUEDE VENUS PREMIUM
55	<p>JOGO DE SOFA: 2 E 3 LUGARES: NÃO RECLINÁVEL; PESO DE ATÉ 100 KG EM CADA ASSENTO; COR: CINZA OU PRETO; ESTRUTURA EM MADEIRA; ENCHIMENTO DO ENCOSTO EM ESPUMA; DENSIDADE DA ESPUMA DO ASSENTO: MÉDIA; DESENHO DO TECIDO: LISO; MATERIAL DO ESTOFAMENTO: CHENILLE; PÉS EM MADEIRA. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	JOGO	SUEDE CHAMEGO FLASH
56	<p>MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES: 1 MESA E 8 CADEIRAS; CARACTERÍSTICAS MESA; ESTRUTURA MDP RESISTENTE; MEDIDAS MESA PRISMA ALTURA: 75CM COMPRIMENTO: 150CM LARGURA: 90CM MATERIAL: MDP; CADEIRA ALTURA: 79CM LARGURA: 42CM COMPRIMENTO 40CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 45CM ALTURA DO ENCOSTO: 45CM MATERIAL: POLIPROPILENO. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p>  <p>Confortável Polipropileno Suporta 120kg Design clean e contemporâneo que se adapta a qualquer ambiente</p>	KIT	MESA PRISMA 150 8 CADEIRAS/ MESA, JANTAR, SALA, CADEIRAS, SALA, CONJUNTO, INDUSTRIAL, PREMIUM, COZINHA, 150X90X75, RETANGULAR, ESTRUTURA, MDP, CADEIRAS, JANTAR, SALA, KIT CADEIRA, ASSENTO, RETANGULAR, ÁREA, EXTERNA, COMPACTA, ESTAR, EMPILHÁVEL.

			
57	<p>CADEIRA ISO ESCRITÓRIO/ESCOLA: ALTURA: 80 CM; LARGURA: 48 CM; PROFUNDIDADE: 50 CM; ALTURA DO ASSENTO: 44 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM; LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; PESO DO PRODUTO: 4 KGS; PESO SUPOSTADO: 130 KGS; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS COM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p>  <p>ISO Preta 48 cm 50 cm 44 cm 40 cm</p> <p>Altura: 80 cm Largura: 48 cm Profundidade: 50 cm Peso do Produto: 4 kg</p> <p>Altura do assento ao chão: 44 cm Largura do assento: 40 cm Profundidade do assento: 40 cm Peso Suportado: 130 kg</p>	UNIDADE	ECOMHOME
58	<p>DATASHOW – PROFISSIONAL: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - CONEXÕES DE ENTRADA: USB-A, HDMI, VGA, RANHURA PARA CARTÃO SD, AV; - CONEXÕES DE SAÍDA: JACK 3.5 MM, USB-A; - CONSUMO DE ENERGIA DE 55W; - RESOLUÇÃO NATIVA: 800PX X 480PX; - SUPORTA RESOLUÇÕES FULL HD 1080P; - TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO LCD; - TAXA DE CONTRASTE 800:1; - TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 34" - 130"; - CONECTIVIDADE WI-FI; - BIVOLT 110/220V; - INCLUI CONTROLE REMOTO; - COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETO; - PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO. ITENS INCLUSOS: 1 PROJETO; 1 CABO DE ENERGIA 110/220 BIVOLT; 1 CABO AV; 1 CONTROLE REMOTO 1 MANUAL DO USUÁRIO. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	UNIDADE	UNIC 1800LM

1.2. As licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta reajustada e após a solicitação do condutor do certame, os registros de cada produto no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, documento que comprovará a segurança, qualidade e regularidade de comercialização do produto no mercado brasileiro da marca e modelo ofertados.

1.3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Processo Administrativo nº 1296/2026.

1.3.1. COTA EXCLUSIVA: Conforme disposto no Artigo 47 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, destina-se, os itens abaixo, a participação **EXCLUSIVA** de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados, conforme legislação e estipulado no Instrumento Convocatório e anexos, conforme indicado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	LIQUIDIFICAR INDUSTRIAL - 10 LITROS INOX	UNIDADE	3	R\$ 2.158,40
2	LIQUIDIFICAR INDUSTRIAL - 2 LITROS INOX	UNIDADE	3	R\$ 1.088,00
3	JOGO DE TALHER (GARFO E FACAS) INOX	JOGO COM 48 PECAS	12	R\$ 249,60
4	JOGO DE COLHER DE SOBREMESA - INOX	JOGO COM 12 PECAS	30	R\$ 92,80
5	KIT DE COLHER DE SOPA	EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	9	R\$ 288,00
6	FACA PARA CARNE 6"	UNIDADE	18	R\$ 56,00
7	DESCASCADOR DE LEGUMES	UNIDADE	30	R\$ 19,20
8	FATIADOR DE LEGUMES DUPLA FACE	UNIDADE	30	R\$ 39,36
9	KIT DE PRATINHOS DE PLÁSTICO	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	31	R\$ 104,00
10	COPO COM TAMPAS INFANTIL	UNIDADE	180	R\$ 40,00
11	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 25 LITROS	UNIDADE	6	R\$ 1.200,00
12	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL GRANDE ANTIDADERENTE	UNIDADE	15	R\$ 176,00
13	MICROONDAS - 42 LITROS	UNIDADE	3	R\$ 1.040,00
14	RECHAUD INOX 2 CUBAS - 13 LITROS - BANHO-MARIA	UNIDADE	6	R\$ 512,00
15	RECHAUD INOX 1 CUBA - 9 LITROS	UNIDADE	6	R\$ 320,00
16	BANDEJA DE PLÁSTICO - 2,7 LITROS	UNIDADE	30	R\$ 12,80
17	CAIXA ORGANIZADORA - 36 LITROS	UNIDADE	15	R\$ 96,00
18	POTE BOWL ORGANIZADOR - 1 LITROS	UNIDADE	30	R\$ 11,20
19	PICADOR DE LEGUMES (CABRITA)	UNIDADE	6	R\$ 200,00
20	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL	UNIDADE	15	R\$ 48,00
21	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL	UNIDADE	15	R\$ 40,00
22	ASSADEIRA INDUSTRIAL ALUMÍNIO REFORÇADO	UNIDADE	30	R\$ 168,00
23	FORMA DE VIDRO COM TAMPAS - 5,3 LITROS	UNIDADE	24	R\$ 60,80
24	KIT XICARA DE CHÁ	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	17	R\$ 14,40
25	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNIDADE	155	R\$ 6,40
26	FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS	UNIDADE	6	R\$ 4.984,00
27	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPAS - 4 LITROS	UNIDADE	32	R\$ 16,00
28	TV SMART 43"	UNIDADE	7	R\$ 2.800,00
29	REFRIGERADOR FROST FREE - 455 LITROS	UNIDADE	4	R\$ 5.120,00
30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	4	R\$ 1.920,00
31	COPIADORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	4	R\$ 4.480,00
32	MICROFONE SEM FIO	PAR	4	R\$ 288,00
33	TELA DE PROJEÇÃO TRIPE - 100 POLEGADAS	UNIDADE	4	R\$ 768,00
34	NOTEBOOK	UNIDADE	8	R\$ 2.400,00
35	COMPUTADOR ALL IN ONE	UNIDADE	8	R\$ 6.720,00
36	JARRA DE VIDRO E COPOS	JOGO	8	R\$ 288,00
37	LATAS DE GUARDAR ALIMENTOS	JOGO	6	R\$ 56,00
38	CAIXA ORGANIZADORA - 36 LITROS	UNIDADE	15	R\$ 96,00
39	CAIXA ORGANIZADORA - 20 LITROS	UNIDADE	15	R\$ 56,00
40	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 7,5 LITROS	UNIDADE	6	R\$ 176,00
41	CESTO PLÁSTICO	UNIDADE	15	R\$ 16,00
42	GARRAFA TÉRMICA - INOX - 1 LITRO	UNIDADE	20	R\$ 128,00
43	TRITURADOR DE ALIMENTOS	UNIDADE	3	R\$ 28,80
44	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UNIDADE	3	R\$ 416,00
45	AVENTAL IMPERMEÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 40,00
46	TABOAS DE CORTAR ALIMENTOS	UNIDADE	15	R\$ 44,80
47	CALDEIRA INDUSTRIAL - 30 LITROS	UNIDADE	9	R\$ 320,00
48	CAÇAROLA GRANDE - 20 LITROS	UNIDADE	9	R\$ 248,00
49	PEGADOR DE SALADAS - INOX	UNIDADE	15	R\$ 19,20
50	TABULEIRO PARA BOLO	UNIDADE	15	R\$ 48,00
51	FORMA REDONDA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	15	R\$ 40,00
52	BACIA DE PLÁSTICO - 15 LITROS	UNIDADE	15	R\$ 32,00
53	BALANÇA DIGITAL - ALTA PRECISÃO - 40 KG	UNIDADE	3	R\$ 300,00
54	POLTRONA	UNIDADE	14	R\$ 1.280,00
55	JOGO DE SOFÁ	KIT/JOGO	4	R\$ 4.320,00
56	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES	KIT/JOGO	3	R\$ 6.160,00
57	CADEIRA ISO ESCRITÓRIO/ESCOLAR	UNIDADE	65	R\$ 184,00
58	DATASHOW - PROFISSIONAL	UNIDADE	4	R\$ 2.592,00

1.3.2. DO VALOR: O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 331.037,60 (trezentos e trinta e um mil, trinta e sete reais e sessenta centavos)** conforme levantamento feito pelo Município de Ouidor.

2. DA DESTINAÇÃO:

Os itens serão destinados para as unidades, visando equipar espaços e substituir itens que não mais apresentam a segurança necessária para as atividades desenvolvidas, sendo as quantidades estimadas conforme levantamento para cada unidade e de acordo com o indicado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	CMEI FRANCISCO NETO ALMEIDA DAS NEVES NASCIMENTO	EM - DÁCIO AMORIM FONSECA	EM - PROFESSORA EDIENE DIAS DA SILVA	SECRETARIA - SEDE
1	LIQUIDIFICAR INDUSTRIAL - 10 LITROS INOX	UNIDADE	1	1	1	

Processo Administrativo nº 1296/2026.

2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 2 LITROS INOX	UNIDADE	1	1	1	
3	JOGO DE TALHER (GARFO E FACAS) INOX	JOGO COM 48 PEÇAS	4	4	4	
4	JOGO DE COLHER DE SOBREMESA - INOX	JOGO COM 12 PEÇAS	10	10	10	
5	KIT DE COLHER DE SOPA	EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	3	3	3	
6	FACA PARA CARNE 6"	UNIDADE	6	6	6	
7	DESCASCADOR DE LEGUMES	UNIDADE	10	10	10	
8	FATIADOR DE LEGUMES DUPLA FACE	UNIDADE	10	10	10	
9	KIT DE PRATINHOS DE PLÁSTICO	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	10	10	10	1
10	COPO COM TAMPAS INFANTIL	UNIDADE	60	60	60	
11	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 25 LITROS	UNIDADE	2	2	2	
12	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL GRANDE ANTIADERENTE	UNIDADE	5	5	5	
13	MICROONDAS - 42 LITROS	UNIDADE	1	1	1	
14	RECHAUD INOX 2 CUBAS - 13 LITROS - BANHO-MARIA	UNIDADE	2	2	2	
15	RECHAUD INOX 1 CUBA - 9 LITROS	UNIDADE	2	2	2	
16	BANDEJA DE PLÁSTICO - 2,7 LITROS	UNIDADE	10	10	10	
17	CAIXA ORGANIZADORA - 36 LITROS	UNIDADE	5	5	5	
18	POTE BOWL ORGANIZADOR - 1 LITROS	UNIDADE	10	10	10	
19	PICADOR DE LEGUMES (CABRITA)	UNIDADE	2	2	2	
20	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL	UNIDADE	5	5	5	
21	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL	UNIDADE	5	5	5	
22	ASSADEIRA INDUSTRIAL ALUMÍNIO REFORÇADO	UNIDADE	10	10	10	
23	FORMA DE VIDRO COM TAMPAS - 5,3 LITROS	UNIDADE	8	8	8	
24	KIT XÍCARA DE CHÁ	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	5	5	5	2
25	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNIDADE	50	50	50	5
26	FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS	UNIDADE	2	2	2	
27	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPAS - 4 LITROS	UNIDADE	10	10	10	2
28	TV SMART 43"	UNIDADE	2	2	2	1
29	REFRIGERADOR FROST FREE - 455 LITROS	UNIDADE	1	1	1	1
30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	1	1	1	1
31	COPIADORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	1	1	1	1
32	MICROFONE SEM FIO	PAR	1	1	1	1
33	TELA DE PROJEÇÃO TRIPE - 100 PÓLEGADAS	UNIDADE	1	1	1	1
34	NOTEBOOK	UNIDADE	2	2	2	2
35	COMPUTADOR ALL IN ONE	UNIDADE	2	2	2	2
36	JARRA DE VIDRO E COPOS	JOGO	2	2	2	2
37	LATAS DE GUARDAR ALIMENTOS	JOGO	2	2	2	
38	CAIXA ORGANIZADORA - 36 LITROS	UNIDADE	5	5	5	
39	CAIXA ORGANIZADORA - 20 LITROS	UNIDADE	5	5	5	
40	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 7,5 LITROS	UNIDADE	2	2	2	
41	CESTO PLÁSTICO	UNIDADE	5	5	5	
42	GARRAFA TÉRMICA - INOX - 1 LITRO	UNIDADE	5	5	5	5
43	TRITURADOR DE ALIMENTOS	UNIDADE	1	1	1	
44	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UNIDADE	1	1	1	
45	AVENTAL IMPERMEÁVEL	UNIDADE	10	10	10	
46	TÁBOA DE CORTAR ALIMENTOS	UNIDADE	5	5	5	
47	CALDEIRÃO INDUSTRIAL - 30 LITROS	UNIDADE	3	3	3	
48	CAÇAROLA GRANDE - 20 LITROS	UNIDADE	3	3	3	
49	PEGADOR DE SALADAS - INOX	UNIDADE	5	5	5	
50	TABULEIRO PARA BOLO	UNIDADE	5	5	5	
51	FORMA REDONDA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	5	5	5	
52	BAGIA DE PLÁSTICO - 15 LITROS	UNIDADE	5	5	5	
53	BALANÇA DIGITAL - ALTA PRECISÃO - 40 KG	UNIDADE	1	1	1	
54	POLTRONA	UNIDADE	4	4	4	2
55	JOGO DE SOFÁ	KIT/JOGO	1	1	1	1
56	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES	KIT/JOGO	1	1	1	
57	CADEIRA ESCRITÓRIO/ESCOLAR ISO	UNIDADE	20	20	20	5
58	DATASHOW - PROFISSIONAL	UNIDADE	1	1	1	1

3. DA GESTÃO DO FORNECIMENTO:

3.1. O contrato e/ou a Ata de Registro de Preços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua

inexecução total ou parcial, conforme estipulado neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos.

3.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. Fiscalização: O fiscal acompanhará a execução do fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.3.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do fornecimento todas as ocorrências, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção do fornecimento, determinando prazo para a correção.

3.3.3. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar o fornecimento dos itens nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor para que seja tomada providências imediatas.

3.3.5. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do fornecimento, com vistas à renovação tempestiva ou sua possível prorrogação.

3.4. Gestor do Contrato:

3.4.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do fornecimento contendo todos os registros formais, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do fornecimento para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.4.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

3.4.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.4.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho no fornecimento, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.4.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.4.6. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. Recebimento:

4.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, **no ato da entrega**, juntamente com a Nota Fiscal, pelo fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Processo Administrativo nº 1296/2026.

4.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10(dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contratado.

4.2. Da Nota Fiscal e da Liquidação:

4.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 44.707.469/0001-30** e deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

4.2.1.1.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

4.2.1.1.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

4.2.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.2.1.1.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

4.2.1.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

4.2.1.1.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

4.2.1.1.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

4.2.1.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;

4.2.1.1.9. Alvará de Funcionamento em plena validade.

4.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contrato e do órgão contratante; c) o período respectivo de execução do contrato; d) o valor a pagar e; e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

4.3. **Prazo de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no subitem 4.2.1.1., devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

4.4. **Forma de pagamento:**

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5. DA ENTREGA E MONTAGEM:

5.1. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação – Avenida Irapuan da Costa Júnior, nº 345, Centro – CEP: 75.715-000 ou **diretamente nas unidades educacionais**, conforme indicado nas ordens de fornecimento, obedecendo o prazo máximo de **15(quinze) dias úteis** para a entrega, prazo contado após o envio da Ordem de Fornecimento pela Administração.

5.1.1. Em casos excepcionais, esse prazo de entrega poderá ser dilatado, caso haja necessidade da contratada e com a devida justificativa e autorização da Administração.

5.1.1.1. Para os itens que requer a montagem, essa obrigação e despesa será de total responsabilidade das contratadas, devendo ainda, ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos, prazo contado a partir da efetiva instalação do produto no local indicado pela Administração e, caso a contratada não efetive a devida montagem/instalação do item, essa despesa será devidamente cobrada pela Administração, além da aplicação das penalidades estipuladas neste Termo e na legislação.

5.1.1.1.1. São as unidades:

- a) **Escola Municipal Professora Ediene da Silva Dias:** Rua Maria Mesquita, nº 15, Centro, Ouvidor, Goiás;
- b) **EMEI (Escola Municipal De Educação Infantil) Dácio Amorim Fonseca:** Avenida Irapuã Costa Junior, 383 Centro, Ouvidor, Goiás;
- c) **CEMEI Francisco Neto Almeida Das Neves Nascimento:** Rua Travessa II, nº 529, Centro, Ouvidor, Goiás.

6. DAS AMOSTRAS:

6.1. As licitantes declaradas vencedoras e devidamente habilitadas no certame, **poderão** ser convocadas para apresentar uma amostra física de cada item, conforme data, local e horário a ser comunicado, sendo o prazo de apresentação, nunca inferior a **07 (sete) dias úteis**, prazo iniciado após a convocação pelo Pregoeiro via plataforma (exclusivamente).

6.1.1. As amostras deverão ser entregues, conforme data e horário designados, produtos que serão recebidos para análise e disponibilizados para todos os interessados que queiram verificar a regularidade ou não dos itens.

6.1.2. As amostras passarão por análise da equipe responsável que emitirão pareceres de regularidade conforme o estipulado neste Termo de Referência, documento que indicará o atendimento ou não, justificadamente.

6.2.3. As amostras permanecerão por **até 15 (quinze) dias** após a emissão e publicação do parecer técnico para análise dos interessados em verificar o apresentado e, após esse período, caso não retirado pelas licitantes, a Administração dará a destinação que achar mais conveniente.

6.2.3.1. Todos os atos do certame serão devidamente publicados na plataforma de realização do Pregão e no site oficial do Município de Ouvidor – www.ouvidor.go.gov.br, devendo todos os interessados acompanhar o andamento do processo, não se obrigando a Administração a comunicação por outro meio.

6.2. A não apresentação das amostras, **quando solicitado**, conforme prazo e local determinado, acarretará a desclassificação da licitante naquele ou em todos os itens, caso não atenda a solicitação da Administração, devendo a Secretaria, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação,

para apresentação das amostras, caso possuam interesse e estejam devidamente habilitadas no certame.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

7.1. São obrigações da contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o estipulado neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos;
- 7.1.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos;
- 7.1.6. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei, neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.4. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados ou ainda da entrega;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**.

9.1.1. Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto – inciso XLI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.2. Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras – inciso XLV – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.3. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação – Artigo 34 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.4. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para aquisição de bens será de 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto – Alínea “a” do inciso I do Artigo 55 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.5. Modo de disputa aberto: hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes - inciso I do Artigo 56 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. A entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços será o **Departamento de Licitações** por meio do Agente de Contratação.

9.2.1. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas – Inciso XLVI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9.2.2. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente – Inciso XLVII – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA PROPOSTA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo, do Instrumento Convocatório e seus anexos;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo, do Instrumento Convocatório e seus anexos;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer o objeto deste Termo.

10.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá, no mínimo, em:

Processo Administrativo nº 1296/2026.

10.2.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto deste termo.

10.2.1.1. A Administração poderá solicitar as Notas Fiscais dos atestados apresentados para comprovar a veracidade das informações constantes em cada documento.

10.2.2. Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contratado;
- b) der causa à inexecução parcial do contratado que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contratado;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contratado;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contratado;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 100% (cem por cento) pela inobservância do prazo fixado para a entrega e montagem dos itens.

11.2.4.2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contratado por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante:

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo processo ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA FRAUDE:

As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. DO FORO:

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do objeto deste Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ouvidor, 04 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
CNPJ nº 44.707.469/0001-30.
Shirley Helena de Almeida Silva.
Secretária Municipal de Educação.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.
Município de Ouvidor.
Estado de Goiás.

Original assinado!